



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 228/PROGRAD/UFFS/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Revogada por:

PORTARIA Nº 429/PROGRAD/UFFS/2023

~~Constitui e designa Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no *Campus* Realeza.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no âmbito do *Campus* Realeza.~~

~~**Parágrafo único.** A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *Campus*.~~

~~**Art. 2º** Designar como membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:~~

Ord	Nome	Siapc/CPF	Função
1	Andréia Florêncio Eduardo de Deus	1911243	Presidente
2	Cristina Zulmira Almeida de Campos	2386525	Membro
3	Suellen Karoliny Sergel de Oliveira	2129264	Membro
4	Bruno da Rocha Nunes	2154708	Membro
5	Fabricio Balestrin	1973025	Membro
6	Emerson Martins	1809185	Membro
7	Antônio Marcos Myskiw	1769697	Membro
8	Eline Souza Barbosa	74x.xxx.xxx-00	Membro da comunidade Externa
9	Henri Vinícius Correa	31x.xxx.xxx-85	Membro da comunidade Externa
10	Barbara Maria Miguel Garcia	47x.xxx.xxx-62	Membro representante discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

11	Amanda Najara Neiva Pires Dos Santos	10x.xxx.xxx-66	Membro – representante discente
----	---	---------------------------	--

Art. 3º São atribuições da Comissão:

~~I – realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;~~

~~II – emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;~~

~~III – analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;~~

~~IV – examinar e deliberar sobre os casos omissos.~~

~~§1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.~~

~~§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.~~

~~§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.~~

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 129/PROGRAD/UFFS/2021, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação